

ÍNDICE

BAHIA	2
BARREIRAS / BA	2
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE BARBOSA MAIA, HAMAYANNE BARBOSA MAIA, CRISTINE BARBOSA MAIA, GILNEY BARBOSA MAIA, MARCIO BARBOSA MAIA, MIRALDA BARBOSA MAIA, MARLON BARBOSA MAIA, ANTONIO PRESLEY DA CONCEIÇÃO TORRES	2
SALVADOR / BA	3
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERCILIO LUIZ PANATO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO	3
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA	4
VITORIA DA CONQUISTA / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA	4
RIO GRANDE DO NORTE	4
SAO JOSE DO SERIDO / RN	5
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ MEDEIROS	5

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANE BARBOSA MAIA, HAMAYANNE BARBOSA MAIA, CRISTINE BARBOSA MAIA, GILNEY BARBOSA MAIA, MARCIO BARBOSA MAIA, MIRALDA BARBOSA MAIA, MARLON BARBOSA MAIA, ANTONIO PRESLEY DA CONCEIÇÃO TORRES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS-BAHIA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial Rosane Barbosa Maia, brasileira, 39 (trinta e nove) anos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1541291 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 841.502.381-20, endereço desconhecido; Hamayanne Barbosa Maia, brasileira, 25 (vinte e cinco) anos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2608242 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 020.635.041-48, endereço desconhecido; Cristine Barbosa Maia, brasileira, 41 (quarenta e um) anos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1307604 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 606.976.281-91, endereço desconhecido; Gilney Barbosa Maia, brasileiro, 42 (quarenta e dois) anos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076516 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 553.010.451-72, endereço desconhecido; Márcio Barbosa Maia, brasileiro, 44 (quarenta e quatro) anos, portador da Cédula de Identidade RG nº 1054049 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 471.490.191-53, endereço desconhecido; Miralda Barbosa Maia, brasileira, 46 (quarenta e seis) anos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 900786 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 462.330.671-20, endereço desconhecido; Marlon Barbosa Maia, brasileiro, 47 (quarenta e sete) anos, portador da Cédula de Identidade RG nº 899636 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 417.299.601-97, endereço desconhecido; e Antônio Presley da Conceição Torres, brasileiro, 23 (vinte e três) anos, portador da Cédula de Identidade RG nº 3118371 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 032.504.021-41, endereço desconhecido, na qualidade de herdeiros do Espólio de GILBERTO RIBEIRO MAIA, que era brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 198339 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 073.090.231-53, residente e domiciliado no Condomínio São Francisco 2, Rua E, Lote 5, Bairro Santa Maria, na cidade de Brasília/DF, falecido em 21 de março de 2014, no Hospital Santa Helena, em Brasília/DF, cujo registro de óbito, na data de 22 de março de 2014, foi realizado sob matrícula nº 154609 02 55 2014 4 00195 175 0060735 02, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais do 5º Ofício de Guará (DF), filho de Mario Ribeiro Maia e Florisbela Neiva Maia, que a Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, IV, § 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA Vossa Senhoria de que SANDINEY FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1791911 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 325.204.175-87, endereço eletrônico sandineyferreira19665@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Paraíso, nº 208, Bairro São Pedro, neste Município de Barreiras - Bahia, requereu o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO do imóvel urbano descrito como Lote NI da Quadra 0, situado na Avenida Maia, nº 899, no Loteamento São Pedro, neste Município de Barreiras - Bahia, perfazendo uma área total de 1940,00m² e um perímetro de 215,35 metros, no qual se encontra edificado um Galpão Comercial com área construída de 584,60m², inscrito junto à Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, sob o nº 04.08.100.0208.001, o qual não possui registro específico nesta serventia, pertencendo, entretanto a uma área maior, identificada como Quadra "0" do Loteamento São Pedro, de propriedade de Mario Ribeiro Maia e sua esposa Florisbela

Neiva Maia, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras - Bahia, no Livro 3-G de Transcrição sob nº 10.484 em 13 de Maio de 1965, transferida para o Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras - Bahia sob nº 897 em 10 de dezembro de 1990. O "Lote NI da Quadra 0" confronta-se frente para a Avenida Maia, lateral direita com a propriedade de Aldeci Menezes Lopes - CPF nº 192.749.554-72, lateral esquerda com a propriedade de Pedro Maia Neiva - CPF nº 225.585.271-34, e fundo para a Rua Paraíso, cujos imóveis confinantes não possuem registro específico nesta serventia. Assim, nos termos do Art. 12 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, e conforme previsto no Provimento Conjunto nº CGJ/CCI 03/2020 do Tribunal de Justiça da Bahia, procedo a NOTIFICAÇÃO para a ciência dos citados titulares de direito, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Barreiras - Bahia, 05 de fevereiro de 2020. LEIDIANI DE SOUZA LOPES - OFICIAL SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA **3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERCILIO LUIZ PANATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Souza Neder Rezak, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. HERCILIO LUIZ PANATO - CPF Nº 035.168.508-17, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APARTAMENTO designado pelos nºs 1402 de porta, e 727.709-1 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, Tipo A, do sub-condomínio "RESERVA DAS PLANTAS - EDIFÍCIO BROMÉLIA", TORRE 04, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA", situado à Alameda Horto Bela Vista, nº 808, Cabula, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, Salvador/BA, Matrícula 107.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2020. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Souza Neder Rezak, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CASSIA OLIVEIRA PANATO - CPF Nº381.806.855-00, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao APARTAMENTO designado pelos nºs 1402 de porta, e 727.709-1 de inscrição no Censo Imobiliário Municipal, Tipo A, do sub-condomínio "RESERVA DAS PLANTAS - EDIFÍCIO BROMÉLIA", TORRE 04, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA", situado à Alameda Horto Bela Vista, nº 808, Cabula, no subdistrito de São Caetano, zona urbana desta Capital, Salvador/BA, Matrícula 107.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se

dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, 17 de fevereiro de 2020. A Oficiala _____

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimados a Sr^a. MARIA ANTONIA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 293.546.415-04, e o Sr^o. RAIMUNDO FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 065.563.295-68 por não terem sido encontrados no endereço do imóvel situado a Rua Clovis Babilacqua, nº 04, Quadra nº 39, integrante do Empreendimento Perola da Lagoa, Loteamento Praias do Flamengo, no Subdistrito de Itapoan, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 29.240. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Rua Lions Club, 11, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) ALTAIR ENGENHEIRO DA SILVA, CPF 509.718.915-91 a comparecer na Agência ITAU UNIBANCO SA, CNPJ: 60.701.190/0001-04 situada na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Sao Paulo, SP, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionados em 14/01/2020, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 10132674103, firmado em 28/04/2015, registrado sob na Matrícula n. 87.558 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, cujo endereço e horário de atendimento estão expressos no cabeçalho. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/02/2020. Carlos Alberto Resende, Oficial Titular.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - SAO JOSE DO SERIDO/RN
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ MEDEIROS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem, que o Sr. JOSÉ MEDEIROS, brasileiro, maior, capaz, agricultor, natural de Caicó/RN, nascido aos 10/09/1962, filho de Inês Medeiros, portador da C.I. RG nº 001.179.559 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 792.431.854-20, e a Sr.ª MARIGELZA DOS SANTOS ARAÚJO MEDEIROS, brasileira, maior, capaz, agricultora, natural de São Fernando/RN, nascida aos 25/12/1967, filha de José Augusto Filho e de Maria Anunciada dos Santos, portadora da C.I. RG nº 999.208 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 051.340.844-40, casados entre si, desde 24/02/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Certidão de Casamento lavrada no Livro B-11, às fls. 234, sob o termo nº 2.575, ambos residentes e domiciliados no Sítio Riacho Olho D'água, nº 12, Zona Rural, Município de São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, e-mail: joseane_magna@hotmail.com, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, com posse declarada de 15 (quinze) anos, autuado sob protocolo 1054 do Cartório Único de São José do Seridó/RN, de um Imóvel Rural denominado SÍTIO OLHO D'ÁGUA, com 25,2894 hectares, localizado na Zona Rural de São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, com os seguintes confrontantes: ao norte, o espólio do Sr. Justino Dantas Filho, representado pelo herdeiro, Sr. Adilson Dantas; ao sul, o Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela Barragem Passagem das Traíras e, o Município de São José do Seridó, responsável pela estrada municipal; ao leste, o Sr. Júlio Alves de Oliveira e o Sr. Jair Dantas Medeiros; a oeste, o Sr. Jubson Simões. oriundo da Matrícula nº 430, do livro nº 2 de registros gerais, perante o 1º Cartório Judiciário da Comarca de Caicó/RN, de propriedade do ESPÓLIO DE JUSTINO DANTAS FILHO, brasileiro, funcionário público federal, inscrito no CPF/MF nº 003.674.514-68, casado com PALMIRA DE ASSIS DANTAS, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº 003.674.514-68, ambos residiram em Caicó/RN e já são falecidos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

